

**RESOLUÇÃO DP Nº. 179.2008, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**CRIA PROCEDIMENTOS PARA LIBERAÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE SANTOS**

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, do artigo 18 do Estatuto;

considerando a Decisão DIREXE nº 434.2008, em sua 1.352ª Reunião (ordinária), realizada em 11-12-2008;

considerando a necessidade de regular e aperfeiçoar os procedimentos para liberação dos serviços de atracação;

**RESOLVE:**

- I** – A Gerência de Administração Financeira – FFA entregará, diariamente, para a Gerência de Tráfego e Atracação – SAA, uma lista contendo todos os usuários dos serviços de atracação que se encontrarem em situação de inadimplência com a CODESP;
- II** – Essa lista, acima referenciada, deverá ser entregue a SAA até às 9h, impreterivelmente, antes do início da Reunião de Atracação, mesmo não havendo inadimplentes;
- III** – A posição financeira da lista a ser considerada será a do início do dia da Reunião de Atracação;
- IV** – A RAP ficará retida na SAA até a liquidação de débitos pendentes que serão comunicados pela FFA;
- V** – O inadimplente que efetuar o pagamento, ao longo, do dia, poderá, a critério da SAA, ter a sua atracação liberada com a RAP devidamente assinada e horodatada pela FFA;
- VI** – Revogar a Resolução da Presidência nº 38.99, de 17-3-1999, e demais disposições em contrário;
- VII** – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**José Roberto Correia Serra  
Diretor-Presidente**

E18565/08-56 mgr.6